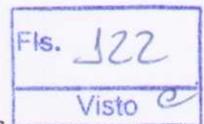




UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP - 38400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 090/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.

Processo nº 23117.008338/2009-44

Dispensa nº 794/2009 - Art. 24, XIII

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 82.474, de 23.10.78, e Decreto s/nº de 27.05.92, publicado no D.O.U. de 28.05.92, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 190, no CNPJ/MF sob o nº 0633.641.663/0001-44, neste ato representada por seu Vice-Presidente, Sr. Sergio Franklin Quintella, portador da carteira de identidade nº 09751/D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.212.497-04, doravante denominada

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por meio da EAESP, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, com o objetivo de incluir a concessão 01 (uma) bolsa de estudos para o Projeto de Doutorado Interinstitucional em Administração FGV-EAESP/UFU.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP - 38400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

Fls. 123
Visto e

simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.008338/2009-44, referente à Dispensa de Licitação, Art. 24, XIII de nº 794/2009, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **acrescentar 1 (uma) vaga** no curso denominado “Doutorado Interinstitucional em Administração FGV-EAESP/UFU (DINTER FGV-EAESP/UFU)”, totalizando 17 (dezessete) vagas, conforme justificativa anexada nas folhas 105 a 108 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O **valor global** será acrescido em **R\$ 61.138,82 (sessenta e um mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando R\$ 1.197.141,38. O valor acrescido será dividido em 43 (quarenta e três) parcelas mensais de R\$ 1.421,83 (hum mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), totalizando um novo **valor mensal de R\$ 25.088,55 (vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 3243
- **Elemento de despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2010NE900288

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP - 38400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

Fls. 124
Visto e

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 7 de junho de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Sérgio Franklin Quintella
Vice-Presidente

Maria Tereza L. Fleury
Diretora FGV - EAESP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

